



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

LEI Nº 28/74, de 08 de julho de 1974.

Cria Diário Oficial do Município
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA BRANCA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio
no a seguinte Lei:

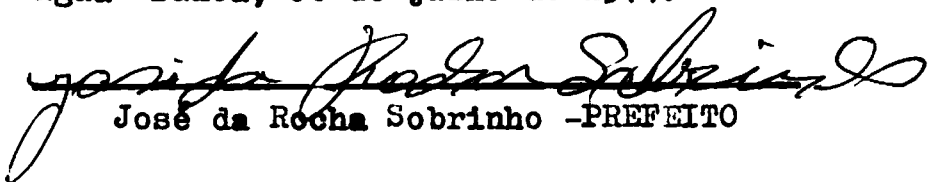
Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município,
que será mimeografado e se destinará a publicação dos atos dos Po
deres Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com o que determi
na o art. anterior fica aberto o Crédito Especial da importância
de Cr\$.2.000,00 (Dois mil cruzeiros), que correrão por conta do ex
cesso de arrecadação apurado o primeiro semestre do exercício a
saber:

- 1. Administração Financeira
- 1.7 Tesouraria
- 4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4 1 0 0 Investimentos
- 4 1 3 0 Equipamentos e Instalações,.....Cr\$. 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca, 08 de julho de 1974.


José da Rocha Sobrinho -PREFEITO

PUB. DIÁRIO OFICIAL 19-07-74

